



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.647 /

"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio a ser celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e o Município de Poços de Caldas, visando à cessão, pela Prefeitura Municipal, de um funcionário pertencente ao seu quadro de pessoal, para prestar serviços junto à Junta de Conciliação e Julgamento local.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 146 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX